



**Poder Judiciário do Maranhão  
Tribunal de Justiça**

**CLIPPING IMPRESSO**

**22/12/2015**



# ÍNDICE

---

1. JORNAL AQUI	
1.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	1 - 2
2. JORNAL CORREIO DE NOTÍCIAS	
2.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	3
3. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
3.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	4 - 5
3.2. POSSE.....	6
3.3. VARA CRIMINAL.....	7
4. JORNAL EXTRA	
4.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	8 - 9
5. JORNAL O DEBATE	
5.1. CEMULHER.....	10
5.2. EXECUÇÕES PENAIS.....	11 - 12
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	13
6.2. VARA CRIMINAL.....	14 - 15
7. JORNAL O PROGRESSO	
7.1. VARA CRIMINAL.....	16
8. JORNAL O QUARTO PODER	
8.1. EXECUÇÕES PENAIS.....	17 - 18
9. JORNAL PEQUENO	
9.1. DESEMBARGADOR.....	19
9.2. JUÍZES.....	20
9.3. POSSE.....	21 - 22
9.4. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS.....	23 - 26



# VÃO SAIR MAIS TREZE

Portaria complementar assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, nesta segunda-feira, autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 cuja saída foi autorizada na semana passada, totalizando 357 beneficiados com a medida.

A saída dos apenados está marcada para a próxima quarta-feira, dia 23 de dezembro, após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até as 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem.

Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm prazo de até as 18h do dia 30 de dezembro para comunicar ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações. Entre as exigências para os apenados que irão ausentar-se dos estabelecimentos penais no período de 23 a 29 de dezembro, o recolhimento à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares e/ou similares. Lei de Execuções Penais - A saída temporária é bene-

Nova portaria da Vara de Execuções Penais determina saída temporária de mais 13 apenados para passar o Natal com familiares, a partir desta quarta-feira, até as 18h do dia 29



**VÁRIAS CELAS VÃO FICAR VAZIAS DURANTE O NATAL**

**Passa a ser o total de apenados beneficiados**

**357**

fício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o Artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a admi-

nistração penitenciária". Entre os requisitos para concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

## **PORTARIA COMPLEMENTAR**

# **Autorizada a saída temporária de mais 13 apenados**

Uma Portaria complementar (Portaria 033-A/2015) assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, na última segunda-feira (21), autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 cuja saída foi autorizada na Portaria 033/2015, editada no último dia 17, totalizando 357 beneficiados com a medida.

A saída dos apenados está marcada para amanhã (23), após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até às 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem.

Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm prazo de até as 18h do dia 30 de dezembro para co-

municar ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações.

Entre as exigências para os apenados que irão ausentar-se dos estabelecimentos penais no período de 23 a 29 de dezembro, o recolhimento à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar festas, bares e/ou similares.

Lei de Execuções Penais - A saída temporária

é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

Natal

# **357 presos terão saída temporária de Pedrinhas amanhã**

POLÍCIA 5

# 357 apenados deixam Pedrinhas amanhã com a saída temporária

Antes eram 344, mas a juíza Ana Maria Almeida Vieira, da 1ª Vara de Execuções Penais, assinou ontem nova portaria que incluiu mais 13 presos que passarão o Natal com a família e devem retornar aos presídios no dia 29

ISMAEL ARAÚJO  
Da editoria de Polícia

**S**obe para 357 o número de apenados que no próximo dia 23 deixarão o Complexo Penitenciário de Pedrinhas para passar o Natal com seus familiares. A portaria de número 033-A/2015, que autorizou a inclusão de mais 13 detentos no benefício da saída temporária do Natal, foi assinada ontem pela juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, Ana Maria Almeida Vieira. Na portaria editada na quinta-feira, 17, beneficiava 344 internos. Todos os beneficiados terão que retornar aos presídios até as 18h da terça-feira, 29.

Ainda segundo a portaria, os apenados devem deixar os presídios no período da manhã do dia 23, após uma reunião, quando serão lembrados de suas obrigações, e a assinatura do termo de compromisso. Entre as exigências estão as que obrigam os internos a se recolher à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares ou similares.

A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a ad-



Juíza Ana Maria Almeida Vieira diz que os 13 que foram incluídos preenchem os requisitos para a saída

ministração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincente).

A juíza Ana Maria Almeida Vieira explicou ontem a O Estado que esses 13 apenados também preen-

chem os requisitos do que dita o artigo 123 e que os processos deles chegaram atrasados ao Poder Judiciário para ser analisados. "Como requer todo um procedimento, alguns processos de apenados custaram a chegar ao fórum, pois antes ainda passam pela análise do Ministério Público. Então, foi feita uma portaria complementar para beneficiar mais 13 apenados"

ria complementar para beneficiar mais 13 apenados", explicou a juíza.

## Foragidos

Aqueles beneficiados que não retornam ao presídio no período estabelecido por lei, segundo a Justiça, são considerados foragidos e tem o seu regime prisional altera-

Biné Moraes

“Como requer todo um procedimento, alguns processos de apenados custaram a chegar ao fórum, pois antes ainda passam pela análise do Ministério Público. Então, foi feita uma portaria complementar para beneficiar mais 13 apenados”

ANA MARIA ALMEIDA VIEIRA  
Juíza titular da 1ª Vara de Execuções Penais

## NÚMERO

**357**

É o número de presidiários que vão deixar o Complexo Penitenciário de Pedrinhas para passar o Natal em sua residência

efetivamente, já que 16 foram impedidos por haver novas ordens de prisões judiciais contra eles.

A Sejap informou que, do total de internos que saíram, 275 retornaram às suas respectivas unidades prisionais e 46, portanto, não cumpriram o prazo de retorno, que estava previsto até as 18h do dia 15 de outubro, determinado pela juíza da 1ª Vara de Execuções Penais (VEP), Ana Maria Almeida Vieira, por meio da portaria 026/2015, que prevê pena de regressão de regime caso descumprida.

A Penitenciária de Pedrinhas foi a unidade prisional que mais teve registro de evasão de internos. Dos 156 beneficiados, 28 não retornaram na data certa. Já os 88 favorecidos do Centro de Triagem de Pedrinhas, Penitenciária Feminina, da delegacia de Paço do Lumiar e da Unidade de Ressocialização do Monte Castelo voltaram todos. ●

## **Posse no TJMA**

Empossado ontem, no Tribunal de Justiça, o novo diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, o juiz auxiliar da Presidência, Júlio Praseres, e os juízes-corregedores, José Américo Abreu, Sara Fernanda Gama, Rosângela Prazeres e Rosária de Fátima Almeida Duarte.

Tomaram posse, também, os juízes Gladiston Cutrim (que assume a Coordenação do Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça), a juíza Márcia Coelho Chaves (no cargo de coordenadora dos Juizados Especiais do Estado), e a juíza Isabela Parga, que assumiu o cargo de diretora-geral do TJMA.

A desembargadora Anildes Cruz disse que o Tribunal de Justiça e a Corregedoria têm um compromisso com o engrandecimento do Poder Judiciário. Segundo a magistrada, os desafios serão constantes, mas com empenho e dedicação, serão desenvolvidas ações conjuntas com foco na melhoria dos serviços judiciários de 1º Grau.

Divulgação



Estudantes de escolas da Comarca de Açaílândia exibem trabalhos realizados durante a campanha "Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?", que se estendeu por 45 dias

# MP divulga balanço de campanha de combate às drogas

Iniciativa, realizada na Comarca de Açaílândia, atraiu cerca de 3 mil estudantes somente este ano

## AÇAILÂNDIA

**A** campanha "Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?" atraiu cerca de 3 mil estudantes este ano. As atividades da campanha, desenvolvida pelo Ministério Público do Maranhão (MP), começaram em maio deste ano na Comarca de Açaílândia, que também é formada pelos municípios de Cidelândia e

## MAIS

### Campanha deverá continuar

As atividades da campanha "Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?" continuarão a ser realizadas na Comarca de Açaílândia em todo o ano de 2016.

São Francisco do Brejão.

Segundo o balanço apresentado pelos promotores de Justiça Cristiane Lago, Gleudson Guimarães, Letícia Freire e Sandra Garcia, durante os 45 dias da iniciativa foram proferidas 16 palestras em 12 escolas públicas, incluindo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA).

"Quem escolhe seu caminho? Você ou as drogas?" aborda, por meio de palestras em escolas das redes públicas municipal e estadual, as consequências negativas

do uso de entorpecentes.

Segundo a idealizadora e coordenadora geral da iniciativa, titular da 11ª Promotoria de Substituição Plena da Capital, Cristiane Coelho Maia Lago, a informação é uma ferramenta estratégica para combater o problema. "Ao conhecer os riscos

### Foi realizado concurso de poesia

do uso de drogas, os jovens terão convicção para dizer não a essas substâncias", explica.

## Participantes

Além dos representantes do MP, as palestras na comarca tiveram a participação de um professor da rede pública de ensino, da defensora pública Manuela Correia e do juiz da 1ª Vara Criminal de Açaílândia, Pedro Guimarães Jr. Também participaram quatro representantes da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Durante as palestras, cinco

ex-viciados em drogas, participantes do Projeto Bom Samaritano, que trabalha com programas socioeducativos, deram seus depoimentos sobre suas experiências negativas.

Além das palestras, as atividades da campanha incluíram um concurso de poesia e redação, que premiou 24 alunos. Os vencedores visitaram a sede do Ministério Público em Açaílândia para conhecer o trabalho dos promotores de justiça. Eles foram acompanhados pela promotora de justiça Sandra Fagundes Garcia.

Os estudantes premiados também visitaram a Unidade Prisional de Ressocialização (UPR) de Açaílândia, onde ouviram depoimentos de presos que praticaram crimes devido ao vício em drogas. •

## NA WEB

Novos membros nas Turmas Recursais [oestadoma.com/398262](http://oestadoma.com/398262)

Mais notícias de **Cidades** em: [oestadoma.com](http://oestadoma.com)

# Justiça determina a saída temporária de mais 13 apenados no Maranhão

PÁGINA 7

## INDULTO DE NATAL

# Justiça determina a saída temporária de mais 13 apenados no Maranhão

Portaria complementar (Portaria 033-A/2015) assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, nesta segunda-feira (21), autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 cuja saída foi autorizada na Portaria 033/2015, editada no último dia 17, totalizando 357 beneficiados com a medida.

A saída dos apenados está marcada para esta quarta-feira (23), após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até às 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem. Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm prazo de até às 18h do dia 30 de dezembro para comuni-

car ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações. Entre as exigências para os apenados que irão ausentar-se dos estabelecimentos penais no período de 23 a 29 de dezembro, o recolhimento à respectiva residência até às 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não frequentar festas, bares e/ou similares.

Lei de Execuções Penais - A saída temporária é benefício previsto na Lei de Exe-

cuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

# Governo e ONU Mulheres discutem lei do feminicídio no estado

A representante da Organização das nações Unidas (ONU) Mulheres, Vânia Pasinato, apresentou o documento Síntese de Diretrizes que é um norteador que vai ajudar a iniciar os trabalhos nos estados

A Secretaria de Estado da Mulher (Semu) coordenou a reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) para adaptação das diretrizes para investigar, processar e julgar, com perspectiva de gênero, as mortes violentas de mulheres. O GTI do Feminicídio reuniu autoridades do poder Legislativo, Judiciário e do Poder Executivo, por meio da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

A representante da Organização das nações Unidas (ONU) Mulheres, Vânia Pasinato, apresentou o documento Síntese de Diretrizes que é um norteador que vai ajudar a iniciar os trabalhos nos estados. Para ela, a violência contra mulher está além da violência doméstica.

"Esse documento objetiva mudar o olhar do profissional sobre o crime de feminicídio e promover uma análise livre de preconceitos de gênero; modificar as práticas de linguagem e comportamentos que reproduzem a discriminação de gênero, promover o respeito pela memória das vítimas e de seus familiares e aprimorar as respostas no que diz respeito a apuração e julgamento dos casos de violência", afirmou a representante da ONU/Mulher.

O Maranhão é o quarto estado que recebe a presença da representante das Nações Unidas. A experiência, no país, será compartilhada em outros países. Durante dois dias foram discutidos a estrutura de todos esses órgãos e como são tratados os casos de feminicídio no estado.

Para a secretária adjunta de Estado da Mulher, Susan Lucena, o que mais preocupa é sub-registro. "É preciso treinar os profissionais que acolhem e registram casos de violência



Reunião do Grupo de Trabalho Interinstitucional

contra a mulher, desde o policial que atende ao chamado até a perícia", disse.

A primeira reunião aconteceu na Assembleia Legislativa do Estado, no dia 15 deste mês. Entre os presentes, as deputadas Francisca Primo e Valéria Macedo; a desembargadora Ângela Salazar, coordenadora Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Cemulher); Kazumi Tanaka, vice-presidenta do Conselho Estadual da Mulher (CEM); Vânia Albuquerque, coordenadora Municipal de Políticas para Mulheres de São Luís; e a defensora pública Geral do Estado, Mariana Albano.

No segundo dia de reunião, dia 16, no gabinete do Secretá-

rio de Estado de Segurança Pública, Jefferson Portela, foram apresentados os encaminhamentos já realizados para a notificação dos casos de feminicídio no estado. Os participantes apresentaram, também, a estrutura da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP).

O secretário adjunto da Segurança Pública, Saulo Everton, disse que a SSP-MA é parceira dessa ação e anunciou que, até a metade de 2016, 300 servidores serão treinados para acolher os casos de violência contra a mulher no estado. "É preciso prevenir e também punir" disse.

Vânia Pasinato disse estar satisfeita com a visita, "Encontrei um ambiente favorável por conta do momento em que se

vive o atual Governo do Maranhão, para a implantação das diretrizes. A Semu, as Varas Especializadas, o Ministério Público, as defensorias, a Secretaria de Segurança estão de fato todos integrados e com foco no enfrentamento a violência contra a mulher", afirmou. Ela disse ainda que é preciso trabalhar a efetividade da lei do Feminicídio. "A violência contra a mulher está além da violência doméstica".

O Grupo de Trabalho Interinstitucional para adaptação das diretrizes para investigar, processar e julgar com perspectiva de gênero as mortes violentas de mulheres, vai se reunir novamente em Março de 2016 já para mostrar as devolutivas das várias ações encaminhadas.

**POLÍCIA**

Pag. 07

## **Portaria autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 apenados**

## • Saída temporária



Portaria complementar (Portaria 033-A/2015) assinada pela titular da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, nesta segunda-feira (21), autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 (treze) apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 (trezentos e quarenta e quatro) cuja saída foi autorizada na Portaria 033/2015, editada no último dia 17, totalizando 357 beneficiados com a medida. A saída dos apenados está marcada para a próxima quarta-feira (23), após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até as 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem. Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm prazo de até as 18h do dia 30 de dezembro para comunicar ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações.

## Natal em casa (1)

*Portaria complementar nº 033-A/2015, da 1ª Vara de Execuções Penais de São Luís, assinada pela juíza Ana Maria Almeida Vieira, colocou mais 13 apenados como beneficiários do indulto de Natal. O total dos presos do semiaberto que se unirão às famílias passou a ser 357.*

## Natal em casa (2)

*Eles deixarão o Complexo de Pedrinhas amanhã, depois de uma sessão preletiva para orientação sobre as regras do récesso, com a juíza que vai liberá-los. Todos deverão retornar às 18h do dia 29. Pela tradição, muitos deles não voltarão à cadeia no prazo da Justiça, nem depois.*

## **Caso Euromar: a pena**

Alessandro Martins condenado a pagar  
20kg de camarão, 78 brinquedos  
e 1.500 cestas básicas de R\$ 30

PÁGINA 4\POLÍCIA

## CASO EUROMAR

# Empresário é condenado a pagar cestas básicas

Apontado por crimes contra a Ordem Tributária, Alessandro Martins foi protagonista do "Caso Euromar", uma das maiores fraudes contra a Ordem Tributária e as Relações de Consumo no estado

SANDRA VIANA

**C**amarão fresco, cestas básicas e brinquedos. Essa foi a punição dada pela Justiça ao empresário Alessandro Martins, em ação na qual era apontado por crimes contra a Ordem Tributária. Martins foi protagonista do "Caso Euromar", uma das maiores fraudes contra a Ordem Tributária e as Relações de Consumo no estado. Com a medida, o empresário teve a ação penal deste primeiro crime extinta, os bens imóveis que estavam apreendidos foram liberados e as suas contas bancárias desbloqueadas pela Justiça. A decisão da pena partiu de entendimento da juíza titular da 10ª Vara Criminal da Capital, Oriana Gomes, segundo folha 1.324 do acordo homologado referente a processo de número 21505-45.2010.8.10.0001.

A penalização foi definida durante Audiência Admonitória, a partir da proposta de transação penal. Na audiência estava presente o representante do Ministério Público do Estado (MPE), José Augusto Cutrim Gomes, que também acatou as condições de penalidade pelos crimes contra a Ordem Tributária. Ocorre que, segundo a jurisprudência, a audiência admonitória não caberia em casos desta natureza – ação penal pública em que a pena pode ultrapassar os dois anos.



**Tratando-se de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa**

**Texto da sentença judicial**



Alessandro Martins comercializou mais de dois mil veículos na fraude

## FIQUESABENDO

### A fraude

*A fraude cometida pela Euromar, ocorrida em fevereiro de 2010, estaria na emissão das notas fiscais. Os veículos comprados em nomes de locadoras eram repassados a pessoas físicas. Contudo, a nota fiscal emitida em nome da concessionária era fria. Pela forma de aquisição, o veículo permanece em nome da locadora por até um ano. No Detran-Ma, um funcionário alterava o Renavam no sistema e em lugar da locadora era colocado o nome da Euromar. Mais de dois mil veículos, com valores entre R\$ 300 mil e R\$ 70 mil, teriam sido comercializados ilegalmente. Os veículos negociados foram dos modelos Touareg, Passat, New Beetle, Bora, Jetta e Golf. Os carros foram comprados por valores até 30% mais baratos que os vendidos direto da fábrica às concessionárias. Cerca de 2.442 veículos ainda chegaram a ser emplacados no período. As locadoras Auto 1000, Alcântara, Nova Aliança, São Luís, Crisbell, INS e LOV estão entre as lesadas. Os carros, segundo investigações à época, eram negociados para Fortaleza (CE), Natal (RN) e interior do Maranhão. "A transação penal jamais seria possível de aplicação na Justiça Comum, principalmente em processos cuja natureza é complexa", parecer da Promotoria do Consumidor*

Para estes casos, o Código Penal Brasileiro prevê restrição de liberdade, ou seja, prisão. Martins foi apontado ainda pelos crimes de falsidade ideológica e formação de quadrilha.

A decisão da juíza Oriana Gomes suscitou parecer da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, contrária à aplicação deste tipo de instrumento jurídico no caso envolvendo o empresário Alessandro Martins. Segundo o órgão, que se apoiou no artigo 76 da Lei 9.099/95, "tratando-se de ação penal pública incondicionada, não sendo caso de arquivamento, o Ministério Público poderá propor a aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa". O parecer enfatiza que "a transação penal jamais seria possível de aplicação na justiça comum, principalmente em processos cuja natureza é complexa".

A Promotoria sugere ainda uma que seja realizado "um parecer mais aprofundado, tendo em vista que o mesmo encontra-

## Discrepâncias

A Promotoria do Consumidor contestou ainda o que, em seu parecer, classificou de "desproporcionalidade dos valores apresentados dos bens do empresário que foram apreendidos". Segundo a certidão apresentada, o total dos bens avaliados pela imobiliária foi de R\$ 4,2 milhões, enquanto o valor de compra dos mesmos bens já hipotecados era de R\$ 511 mil. Até o fechamento desta edição o empresário Alessandro Martins não havia sido localizado nem por sua assessoria, nem pela equipe de **O Imparcial** para obter posicionamento sobre as colocações dos juristas.

se cheio de atos nulos, equívocos básicos" e que "alguns tópicos foram superados pela homologação de transação penal", que seria "descabida para o caso", segundo a Promotoria. O parecer reiterou por uma nova análise considerando também "a lesão que [a fraude] causou a centenas de consumidores" e pelo "eventual dano ao erário público, em razão de sonegação fiscal que foi objeto de investigação de CPI na Assembleia Legislativa", a época.

A impossibilidade desse tipo de audiência nestes casos - transação penal - também é explicada pelo titular do Núcleo do Tribunal do Júri da Capital, o defensor público, Adriano Jorge Campos. "Os artigos 'formação de quadrilha' e 'falsidade ideológica', respectivamente, trazem penas que extrapolam tal limite [de dois anos de reclusão], de modo que não suportam transação [penal]". Ainda segundo o defensor público, "crimes contra a ordem tributária, depende do crime especificamente praticado". Ou seja, sendo a soma de vários crimes, como se coloca o caso, o entendimento da Justiça diz não ser possível a audiência do tipo transação penal.

## Caso Pedro Ventura: justiça decreta prisão preventiva de três suspeitos de envolvimento no crime

*Um dos suspeitos é o dentista Leonardo Mendes de Lima, que já havia preso e colocado em liberdade*

Arquivo

Policiais civis da Delegacia do 1º Distrito Policial, sob o comando do delegado Carlos César Andrade, prenderam nesta segunda-feira (21), cumprindo mandado de prisão preventiva decretado pela justiça, de mais três suspeitos de envolvimento no desaparecimento do microempresário Pedro Ventura.

Foram presos o dentista Leonardo Mendes de Lima, a esposa de Laércio Ribeiro Teotônio, Samara Araújo Teotônio, 28 anos, e o policial militar André Duarte Luz, o soldado Duarte, que trabalha no Serviço de Inteligência da PM.

Leonardo Mendes esteve preso logo no início das investigações do crime, cumpriu mandado de prisão temporária de 30 dias e foi colocado em liberdade. Samara Araújo Teotônio teve prisão decretada porque teria cometido fraude processual ao ajudar Célia lavar o sangue no interior da residência. Quanto ao policial Duarte, teria seguido a ex-mulher do dentista Leonardo Mendes, que estaria tendo um caso com Pedro Ventura.

Leonardo Mendes e Samara Teotônio foram levados para a Delegacia Regional, enquanto que o soldado Duarte está preso no Quartel do 3º BPM. Leonardo Mendes deverá ser levado também para o 3º BPM. Quanto a Samara Teotônio, será transferida para a ala feminina da Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz (UPRI), antiga CCPJ.

A prisão dos três suspeitos foi requerida pelo advogado de acusação, Jorge Ventura, pai de Pedro Ventura, e decretada pelo juiz titular da



**Leonardo Mendes de Lima  
voltou a ser preso**

2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz.

Pedro Ventura está desaparecido desde o dia 21 de agosto e para a polícia ele foi assassinado e o corpo sepultado em algum lugar. Na semana passada, policiais civis cumpriram mandado de busca na residência da mãe da ex-mulher de Pedro Ventura, onde foram feitas escavações no quintal, mas nada foi encontrado.

**Autorizada saída  
temporária de  
Natal de mais  
13 apenados**

*Pág - 5*

# Portaria complementar autoriza saída temporária de Natal de mais 13 apenados

Portaria complementar (Portaria 033-A/2015) assinada pela titular da 1<sup>a</sup> Vara de Execuções Penais de São Luís, juíza Ana Maria Almeida Vieira, nesta segunda-feira (21), autoriza a saída temporária de Natal de mais 13 (treze) apenados. Os beneficiados vão se juntar aos outros 344 (trezentos e quarenta e quatro) cuja saída foi autorizada na Portaria 033/2015, editada no último dia 17, totalizando 357 beneficiados com a medida.

A saída dos apenados está marcada para a próxima quarta-feira (23), após reunião para advertências, esclarecimentos complementares e assinatura do termo de compromisso. O retorno deve se dar até as 18h do próximo dia 29, prazo para que os beneficiados se recolham ao estabelecimento prisional de origem.

Os dirigentes dos estabelecimentos penais têm pra-

zo de até as 18h do dia 30 de dezembro para comunicar ao Juízo sobre o retorno e/ou eventuais alterações.

Entre as exigências para os apenados que irão ausentar-se dos estabelecimentos penais no período de 23 a 29 de dezembro, o recolhimento à respectiva residência até as 20h, não ingerir bebidas alcoólicas, não portar armas e não freqüentar festas, bares e/ou similares.

Lei de Execuções Penais - A saída temporária é benefício previsto na Lei de Execuções Penais (Lei 7.210/84). De acordo com o artigo 123 da referida lei, "a autorização será concedida por ato motivado do Juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a administração penitenciária". Entre os requisitos para a concessão do benefício, comportamento adequado; cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se o condenado for primário, e 1/4 (se reincidente).

## LANÇAMENTO

O advogado, escritor e poeta Daniel Blume recebeu amigos e grandes expoentes do Judiciário e da literatura em uma concorrida noite de autógrafo-

fos que lotou a Oak Wine.

Ao lado da esposa Priscila e das filhas Beatriz e Valentina, Blume lançou seu terceiro livro, uma coletânea de poemas intitulada "Penal", em alusão ao mundo do Direito em uma visão muito própria do autor sobre a vida e as penas do cotidiano.



O autor Daniel Blume ao lado do Pres. da Academia Maranhense de Letras Benedito Buzar e da mãe e escritora Sônia Almeida, que também é membro da AML



O autor recebendo os cumprimentos do Des. Cleonés Cunha do Tribunal de Justiça do MA



O autor e o Des. Ricardo Duailibe



Os proprietários da escola Literato, Cristina e Afonso Matos



O advogado Thiago Bramner Costa e Dr. Américo Lobato



Sérgio Santos, representando o Uniceuma com o casal anfitrião



O autor com o irmão Rafael Blume



Ariana e Francisco Saraiva



Sanatiel Pereira e a escritora e imortal Ceres Fernandes



O autor com o casal Alexandre e Cristiane Lago

## **Iluminação Pública**

Mais de novena e sete milhões de reais era o valor que a Prefeitura de São Luís iria desembolsar pelo gerenciamento da iluminação pública da capital maranhense. Era, porque a juíza Luzia Madeiro Neponucena suspendeu o processo licitatório, que fixava 6,5 pontos para a parte técnica e apenas 3,5 pontos para o item “preço”, ou seja, nos 30 meses de vigência do próximo contrato, alguma economia para os combalidos cofres públicos. E ainda falam em crise.

## Diretor do Fórum de São Luís e juízes auxiliares do TJMA e CGJ tomam posse

**PAG. 2 [C1]**

## **Diretor do Fórum de São Luís e juízes auxiliares do TJMA e CGJ tomam posse**

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Cunha, empossou, ontem (21), o novo diretor do Fórum de São Luís, Sebastião Bonfim, o juiz auxiliar da Presidência, Júlio Praseres, e os juízes-corregedores, José Américo Abreu, Sara Fernanda Gama, Rosângela Prazeres e Rosária de Fátima Almeida Duarte. Em cerimônia no Gabinete da Presidência da Corte – com a presença dos desembargadores João Santana e Fróz Sobrinho, diretores e assessores – tomaram posse também, os juízes Gladiston Cutrim – que assume a coordenação do Planejamento Estratégico da Corregedoria Geral da Justiça, a juíza Márcia Coelho Chaves - no cargo de Coordenadora

dos Juizados Especiais do Estado, função que exerceu no biênio 2012/2013 e 2014/2015, e a juíza Isabela Parga - que assume o cargo de diretora-geral do TJMA. Ao lado da corregedora-geral da Justiça, desembargadora Anildes Cruz, o presidente da Corte, desembargador Cleones Cunha, saudou os empossados e destacou a competência dos magistrados escolhidos para os cargos. Ele ressaltou a importância da parceria entre a gestão do Tribunal e da Corregedoria para a melhoria da prestação jurisdicional no Estado. A desembargadora Anildes Cruz disse que o Tribunal de Justiça e a Corregedoria têm um compromisso com o engrandecimento do Poder Judiciário.

São Luís

## Justiça condena Caema a reparar danos causados ao Rio Pimenta

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça proferiu sentença, em 26 de novembro, condenando a Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a reparar os danos causados ao Rio Pimenta. A Caema está obrigada também a encerrar o lançamento de esgotos sem tratamento no manancial, seja pelo tratamento adequado dos resíduos, ou mesmo, pelo controle dos usuários, devendo denunciar às autoridades eventuais lançamentos irregulares de esgoto. Em caso de desobediência, ficou

estabelecida multa diária no valor de R\$ 10 mil e demais sanções previstas pelo descumprimento de ordem judicial.

Os pedidos foram ajuizados em Ação Civil Pública formulada pelo promotor de justiça de Defesa do Meio Ambiente de São Luís, Luís Fernando Cabral Barreto Júnior.

Na ACP, ajuizada contra a Caema, o Estado do Maranhão e o Município de São Luís, o promotor Fernando Barreto apontou que laudos periciais e documentos indicam a existência de forte poluição difusa no rio,

com vários contribuintes, todos, porém, constituídos de atividades licenciadas pelo Estado e pelo Município.

A Caema, por sua vez, contribuiu para a instalação dos equipamentos e edificações irregulares quer operando sistemas ou fornecendo água e esgotos sem tratamento. "Os requeridos deram e dão causa à poluição difusa do Rio Pimenta, quer através de seu lançamento de esgotos sem tratamento ou da sua convivência com a sucessiva instalação de edificações por eles licenciadas e que lançam

esgotos sem tratamento ou cujo tratamento não é por eles devidamente controlado", declarou o promotor, na ação. Na sentença, o juiz extinguiu o processo em relação ao Município de São Luís e ao Estado do Maranhão, em razão de o serviço de saneamento básico ter sido concedido à Caema, a qual deve zelar pela boa prestação do serviço. "Por este motivo, a companhia deve reparar os danos causados, por ser a concessionária responsável pelo saneamento básico do município de São Luís e receber vantagens financeiras por isso, deve também arcar com o custo de investir na reparação dos danos ao meio ambiente causados por sua atividade", completou o juiz Clésio Cunha.

- Justiça condena Caema a reparar danos ambientais causados ao Rio Pimenta @aquilesemir

Paço do Lumiar

# MPMA garante suspensão da cobrança de tarifa de água reajustada pelo Cisab

A pedido do Ministério Público do Maranhão, a Justiça concedeu medida liminar, em 17 de dezembro, determinando a suspensão da cobrança da tarifa de água e esgoto, com índices de reajuste aprovados pela Câmara de Regulação do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (Cisab), operado pela empresa Odebrecht Ambiental - Maranhão S.A.

Também foi decidida a suspensão do envio do nome de qualquer consumidor ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e similares em razão de inadimplência no pagamento das referidas tarifas.

Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária no valor de R\$ 100 mil.

Formulou a Ação Civil Pública a promotora de justiça Nadja Veloso

Cerqueira, da Comarca de Paço do Lumiar. Proferiu a decisão liminar o juiz Clésio Coelho Cunha.

## OUTROS PEDIDOS

Igualmente estão suspensas pela Justiça as licitações para a contratação ou a concessão de prestação de serviços de saneamento pelo Cisab. Foram determinadas, ainda, a suspensão dos repasses dos recursos do Fundo de Participação do Município de Paço do Lumiar ao Consórcio ou às concessionárias e o bloqueio das contas bancárias às quais são destinados os repasses do Fundo de Participação de Paço do Lumiar.

## IRREGULARIDADES

O Ministério Público do Maranhão atestou que as irregularidades têm início na formalização do consórcio, pois as leis editadas

pelos municípios consorciados, Paço do Lumiar e São José de Ribamar, não foram publicadas no Diário Oficial do Estado, acompanhadas dos protocolos de intenções e dos anexos.

A Promotoria concluiu que a Câmara de Regulação do Cisab, órgão que seria responsável pela fixação das tarifas, não foi regularmente constituído e, portanto, não teria legitimidade para proceder às alterações tarifárias nem para exercer qualquer atividade.

Outro questionamento do MPMA aponta que os atos normativos da Câmara de Regulação do consórcio, referentes às tarifas, promoveram alterações no seu preço, que oneraram demasiadamente os usuários do serviço de saneamento nos dois municípios, o que importaria em

violação de diversas normas de proteção ao consumidor.

## HISTÓRICO

Os municípios de Paço do Lumiar e São José de Ribamar ratificaram protocolo de intenções para a criação de um consórcio público com a finalidade de gerir toda a prestação de serviço de saneamento básico nos dois municípios.

Com a criação do consórcio, foi instituída a associação pública, de natureza autárquica, denominada Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico (Cisab), até a contratação, em momento posterior, da concessionária de serviço público que presta o serviço, a Odebrecht Ambiental – Maranhão S.A, chegando à cobrança de tarifas abusivas pela prestação do serviço.

## **Taxa de franquia**

Cinco mil reais para cada caso de descumprimento é a multa que a Maple Bear Canadian Schol terá que pagar se cobrar uma tal “taxa de franquia”, é a determinação do juiz Clésio Coelho Cunha, que responde pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís. A ação foi movida por pais de alunos que se mantém no anonimato por razões mais do que óbvias.